

PORTARIA Nº 1.757/SIA, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Exclui o aeródromo privado Itaú de Minas (MG)
no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.020547/2020-29,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: ITAÚ DE MINAS;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0126;

III - município (UF): ITAÚ DE MINAS (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 20° 45' 17" S / 46° 45' 1" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.322/SIA, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2013, Seção 1, páginas 89-90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA